



MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL

Of. nº 156/2021 – GAB

Em, 09 de março de 2021.

À Sua Excelência, o Senhor,
Omar Raimundo Picheth Neto
Presidente da Câmara de Vereadores
Nesta

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Reportando-nos às Indicações e Requerimentos encaminhados por meio do Ofício Nº 010/2021 – CMSMS, informamos a V.Exa. o seguinte:

- **Indicação nº 001/2021** – Repassamos informações da Secretaria Municipal de Obras, de que os serviços solicitados já foram executados.

- **Indicação nº 002/2021** – Segue anexo o Ofício nº 165/2021 da Secretaria Municipal de Obras, contendo informações pertinentes.

- **Indicações nºs 003 a 005 e 009 a 013/2021** – Encaminhadas à Secretaria Municipal de Obras para análise de viabilidade/legalidade, de acordo com o Plano Municipal de Mobilidade.

- **Indicação nº 006/2021** – Segue anexo o Ofício nº 187/2021 da Secretaria Municipal de Obras, contendo informações pertinentes.

- **Indicação nº 007/2021** – Segue anexo o Ofício nº 164/2021 da Secretaria Municipal de Obras, contendo informações pertinentes.

- **Indicação nº 014/2021** – Segue anexo o Ofício nº 062/2021 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, contendo informações pertinentes.

- **Indicação nº 015/2021** – Obtivemos a informação de que referida indicação foi respondida diretamente pela Secretaria Municipal de Esporte, por meio do Ofício nº 055/2021, de 16/02/2021.

- **Indicação nº 016/2021** – De acordo com levantamento efetuado, pelo Departamento de Patrimônio, o município possui duas áreas na Vila Americana passíveis de receber a construção de um novo CMEI (vide documentos em anexo). Outrossim aproveitamos para informar que solicitamos a inserção de meta no PAR, visando a obtenção de recursos que possibilitem a pretensa construção.

- **Requerimento nº 005/2021** - Segue anexo o Ofício nº 018/2021, da Coordenadoria de Controle Interno, contendo informações pertinentes

Atenciosamente,


Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal



ESTADO DO PARANÁ

CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL

Em 02 de março de 2021.

OFÍCIO N.º 018/2021 - COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

**EXMA. SRA.
FERNANDA GARCIA SARDANHA
PREFEITA MUNICIPAL**

Prezada Senhora:

Considerando o Requerimento n.º 005/2021 da Câmara Municipal, datado de 08/02/2021, apresentamos algumas informações solicitadas.

Cumpre-nos destacar que a contratação de serviços de plantões médicos no Pronto Atendimento Municipal, em complemento à estrutura própria da rede de saúde Municipal, ocorreu através de Edital de Chamada Pública – Processo de Inexigibilidade n.º 06/2020. Para o referido Processo previu-se o valor de R\$ 838.452,00, sendo o valor da hora/plantão médico fixada em R\$ 107,00, com exceção de feriados de Natal e Ano Novo, aos quais caberiam o valor de R\$ 214,00 pela hora/plantão, devido à dificuldade em se encontrar profissionais disponíveis, por um período de 07 (sete) meses.

Conforme previsto em Edital, as escalas realizadas previamente, dariam origem à Contratos com as empresas credenciadas, bimestralmente, com a indicação do número de plantões médicos que cada credenciada poderia realizar. Dessa maneira, ao final de cada contratação, poderiam ser credenciados novos interessados na referida prestação de serviços.

O Processo Administrativo que deu origem às contratações, na íntegra, pode ser consultado no Portal da Transparência do Município.

Sendo assim, tendo essa Controladoria a função de verificar os controles internos dos procedimentos administrativos, constatou, no decorrer da execução dos serviços, a dificuldade no controle dos itens definidos no Processo Administrativo.

Esclarecemos: fora iniciado o Processo Administrativo, discriminando o número de horas/plantões, por item, divididos entre: dias normais, finais de semana, feriados e plantões excepcionais, sendo assim cadastrado no sistema informatizado do Município.

Considerando a dificuldade em fechar escalas, atendendo e cumprindo a quantidade de horas/item, visto que algumas das empresas contratadas eram compostas apenas do médico prestador dos serviços e, na sua ausência, haveria a necessidade de



CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

substituição por outro profissional de outra empresa, ocorrendo assim, o descontrole no cumprimento de horas/plantão/item.

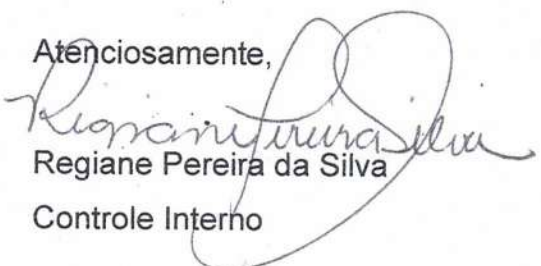
Esta Controladoria, assim como o Departamento de Compras, deu ciência aos Gestores envolvidos, assim como à fiscalização dos Contratos. A justificativa para o fato reportava-se a que no Contrato de Prestação de Serviços apenas tratava-se do valor do plantão (R\$ 107,00), não o subdividindo por itens, portanto, não havendo descumprimento do mesmo.

Os contratos oriundos do Processo de Inexigibilidade n.º 06/2020, tendo sua execução findada em janeiro e início de fevereiro/2021, poderiam ser aditados por igual período e por igual valor, sendo os mesmos acrescidos ou suprimidos em 25%. Acontece que tal procedimento poderia prejudicar a prestação de serviços futura, visto que a desistência de algum dos contratados não seria possível a absorção da demanda pelas demais empresas.

Sendo assim, aliado ao fato dos vícios do certame anterior, foi instaurado Processo Administrativo para apuração de eventuais responsabilidades e também instaurado Processo Administrativo n.º 523/2021 para Dispensa de Licitação Emergencial, por um período de três meses.

Destacamos que são esses os fatos que esta Controladoria tem ciência, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


Regiane Pereira da Silva

Controle Interno